

HC coletivo protege cidadãos que criticaram projeto estadual

31/05/2026

A 4ª Câmara Criminal do [Tribunal de Justiça de Santa Catarina](#) decidiu conceder parcialmente um Habeas Corpus coletivo para proteger o direito de cidadãos que criticam políticos por meio de panfletos e outras manifestações públicas. A decisão reforça a importância da liberdade de expressão e da participação política, especialmente quando voltadas a agentes públicos.

O caso analisado envolveu pessoas que distribuíram ou pretendiam distribuir materiais com críticas a um projeto de lei estadual relacionado às cotas raciais em instituições de ensino superior.

Além do pedido coletivo, também houve um HC individual, que buscava o encerramento de um procedimento por suposto crime contra a honra. Esse pedido individual, no entanto, não foi aceito pelo tribunal, por envolver supressão de instância e fugir da competência da corte.

Em relação ao pedido coletivo, o TJ-SC reconheceu que havia risco de repressão indevida por parte do estado. Segundo a decisão, abordagens policiais, apreensão de materiais e outras medidas poderiam configurar constrangimento ilegal, especialmente quando direcionadas a manifestações políticas legítimas.

O tribunal destacou que a distribuição de panfletos com críticas a parlamentares está protegida pela [liberdade de expressão](#) — um direito fundamental previsto na Constituição.

A decisão também enfatizou que agentes públicos, como políticos, estão mais sujeitos a críticas, tendo sua proteção à honra relativizada em razão do cargo que ocupam.

Os desembargadores entenderam ainda que o conteúdo dos materiais questionados não indicava intenção de cometer crimes, como calúnia ou difamação, mas sim o chamado *animus criticandi* — ou seja, o objetivo de criticar, o que é legítimo em uma sociedade democrática.

Com isso, foi autorizado um “salvo-conduto” para que qualquer pessoa possa produzir e distribuir conteúdos críticos semelhantes sem sofrer medidas de coerção, como detenções ou apreensões indevidas. A decisão também determina que autoridades públicas se abstenham de ações que impeçam ou dificultem a livre manifestação, sob pena de responsabilização.

Na tese fixada, o tribunal afirmou que o HC coletivo é um instrumento adequado para proteger a liberdade de locomoção em situações em que há risco concreto de repressão estatal ilegítima a manifestações políticas.

A decisão reforça que críticas — mesmo contundentes — fazem parte do debate democrático e não podem ser tratadas como crime, garantindo aos cidadãos o direito de se manifestar livremente sobre a atuação de seus representantes. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SC.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Clique [aqui](#) para ler o voto do relator
HC 51080814120258240000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-mai-31/hc-coletivo- protege-cidadaos-que-criticaram-projeto-estadual/>

